



# **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA 2023**

## **EDITAL 008/2023**

### **GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA**

**Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição.**

A Diretoria da Faculdade Ciências Médicas-MG (FCM-MG), nos termos do artigo 86, parágrafo 1º de seu Regimento Interno, torna público a **prorrogação do prazo de inscrições e a 1ª Retificação ao Edital** para o preenchimento das vagas destinadas ao **Processo Seletivo de Transferência para os cursos de graduação em Enfermagem, Odontologia e Psicologia**, com ingresso no 2º Semestre letivo de 2023, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

. Os itens retificados no presente Edital constam em destaque vermelho.

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>Período de Inscrição</b>	<b>24/05/2023 até 17h do dia 24/07/2023</b>
Envio eletrônico do Histórico Escolar, Declaração de Matrícula e Planos de Ensino	24/05/2023 a 24/07/2023
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	<b>24/07/2023</b>
Devolutiva da análise curricular pela coordenação de curso	Até <b>25/07/2023</b>
Resultado Preliminar	<b>Até às 12h do dia 26/07/2023</b>
Prazo para Recursos	<b>Das 13h do dia 26/07/2023 até às 13h do dia 27/07/2023</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>A partir das 18h do dia 27/07/2023</b>
Publicação do Edital de Matrícula	A partir do dia 02/06/2023

**OBSERVAÇÃO:** Todas as publicações citadas neste Edital serão realizadas na página [cmmg.edu.br/transferencia-externa/](http://cmmg.edu.br/transferencia-externa/) no horário compreendido entre **9h00min** até às **18h00min**.

### **ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS**

CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo que efetivaram a inscrição.
APROVADO	Candidato classificado que obteve aptidão documental para efetivação da matrícula e enquadramento no curso e período indicado.
ELIMINADO	Candidatos cuja documentação não atende os requisitos para seguir com a efetivação da matrícula.
MATRICULADO	Candidatos aprovados que efetuaram a matrícula.

## 1. DAS VAGAS

**1.1.** A FCM-MG oferece vagas para Transferência nos cursos de graduação em Enfermagem, Odontologia e Psicologia, conforme reconhecimento no Ministério da Educação (MEC):

CURSOS	TURNOS	DIPLOMA CONFERIDO	DURAÇÃO DO CURSO	SITUAÇÃO LEGAL
Enfermagem	Noite	Bacharelado	5 anos	Reconhecido pela Portaria DIREG/MEC nº 544 de 12/09/2014. Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 59, de 02/02/2018. Renovação do Reconhecimento Portaria nº 110, 04/02/2021
Odontologia	Integral	Bacharelado	5 anos	Portaria de Autorização do curso de Odontologia: nº 1.973, de 30/12/2021, publicada em 31/12/2021.
Psicologia	Noite	Específico da profissão	5 anos	Reconhecido pela Portaria DIREG/MEC nº 729 de 19/12/2013. Reconhecimento renovado pela Portaria 206, de 25/06/2020 Publicado no D.O.U em 07/07/2020.

**OBSERVAÇÃO: As atividades de estágio/clínicas assistenciais poderão, excepcionalmente, ser desenvolvidas em outro turno.**

**1.2.** A instituição recebe, por transferência externa, alunos de outras Instituições de Ensino Superior (IES) credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação específica vigente, desde que:

**1.2.1.** Tenha vaga no curso pretendido e na série indicada pelas coordenações dos cursos através da análise curricular.

**1.2.2.** O curso pleiteado pelo candidato seja o mesmo ou pertença às áreas afins ao que ele esteja matriculado na instituição de origem.

**1.2.3.** O candidato possua vínculo ativo (o que inclui a situação de trancamento) com a instituição de origem.

**1.3.** O total de vagas destinadas à Transferência para cada curso está descrito no **ANEXO 1**.

**1.4.** Não serão aceitas solicitações de transferência:

**1.4.1.** De alunos em situação de abandono na instituição de origem.

**1.4.2.** Se o candidato tiver cancelado sua matrícula na instituição de origem.

**1.4.3.** Após transcurso de ¼ do semestre letivo, conforme Calendário Institucional disponível no site da FCM-MG ([www.cmmg.edu.br](http://www.cmmg.edu.br)) / opção: Institucional / Documentos Institucionais / Calendários).



- 1.5.** O candidato somente poderá matricular-se na série para a qual foi indicado na análise curricular. Não serão autorizados e nem aceitos pedidos de promoção para séries avançadas.
- 1.6.** Para o processo de transferência não existem vagas disponíveis de Prouni e Fies, seja parcial ou integral.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital.
- 2.2.** Poderão se inscrever neste Processo Seletivo de Transferência alunos regularmente matriculados ou regularmente trancados nos cursos de outras instituições de ensino superior nacionais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá entrar no Portal do Candidato disponibilizado na página [cmmg.edu.br/transferencia-externa/](http://cmmg.edu.br/transferencia-externa/), realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo TRANSFERÊNCIA 2023 / 2º SEMESTRE / ENFERMAGEM-ODONTOLOGIA-PSICOLOGIA e preencher o formulário de inscrição informando o curso e período pretendido.
- 2.4. A taxa de inscrição será no valor de R\$50,00 (cinquenta reais)** e deverá ser paga por meio da emissão do boleto bancário pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição, cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o último dia do período de inscrição indicado no CRONOGRAMA deste Edital.
- 2.4.1. A data de vencimento do boleto bancário será o mesmo dia da sua emissão.**
- 2.4.2.** Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá emitir novo boleto, durante o período de inscrição indicado no CRONOGRAMA deste Edital, no Portal do Candidato disponibilizado na página [cmmg.edu.br/transferencia-externa/](http://cmmg.edu.br/transferencia-externa/), na opção "Pagamento da inscrição".
- 2.4.3.** Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que por qualquer motivo não forem debitados dentro do prazo.
- 2.4.4.** A FCM-MG não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou malwares, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 2.4.5.** O pagamento do boleto realizado por meio de cheque somente será considerado efetivado quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou sustado por qualquer motivo.
- 2.4.6.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado os prazos previstos neste Edital.
- 2.4.7.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto no caso referido no item 2.13 deste Edital.
- 2.4.8.** Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48 horas, no Portal do Candidato, menu "Pagamento da inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a FCM-MG, através da Feluma Processos Seletivos, por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br).
- 2.5.** As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição, respeitado o prazo previsto no CRONOGRAMA deste Edital.



- 2.6.** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 2.7.** Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e/ou pagamentos fora do período especificado no CRONOGRAMA deste Edital.
- 2.8.** A FCM-MG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição, motivado por erro no preenchimento do formulário e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 2.9.** Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital ou for realizada após o período de inscrição, ainda que em decorrência de falha eventual do sistema de inscrição.
- 2.10.** O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital.
- 2.11.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página [cmmg.edu.br/transferecia-externa/](http://cmmg.edu.br/transferecia-externa/) e/ou enviadas para o e-mail, telefone ou endereço especificado no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCM-MG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.12.** A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato na FCM-MG. Tal efetivação estará condicionada à avaliação da documentação e aproveitamento das disciplinas, à apresentação dos documentos exigidos para matrícula e ao pagamento das parcelas previstas neste Edital, ambos dentro dos respectivos prazos.
- 2.13.** Caso a FCM-MG, depois de finalizado o período de inscrições, opte pela não realização do Processo Seletivo, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados por meio do e-mail informado no formulário de inscrição, solicitar a devolução da respectiva taxa em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, por meio de envio de e-mail para [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br) constando a solicitação.

### 3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- 3.1.** O presente Processo Seletivo será composto por etapa de análise documental e aproveitamento de disciplina.
- 3.2.** Os candidatos **deverão enviar** no ato da inscrição, dentro do período de inscrição indicado no CRONOGRAMA deste Edital, os seguintes documentos:
- 3.2.1. Histórico Escolar** do curso em andamento ou regularmente trancado, fornecido pela faculdade de origem em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão expedidor. Se o candidato foi dispensado de alguma disciplina por tê-la cursado em outra faculdade, deverá, ainda, enviar o(s) histórico(s) original(ais) da(s) faculdade(s) em que cumpriu a(s) disciplina(s) correspondente(s) àquela(s) da(s) dispensa(s), o que não assegura a dispensa na FCM-MG, que estará sujeita à análise da coordenação do Curso.
- 3.2.2. Declaração de Matrícula** fornecida pela faculdade de origem em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão expedidor.
- 3.2.3. Planos de Ensino** de todas as disciplinas cursadas fornecidos pela faculdade de origem em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão expedidor. Se o candidato foi dispensado de alguma



disciplina por tê-la cursado em outra faculdade, deverá, ainda, entregar o(s) plano(s) de ensino original(ais) da(s) faculdade(s) em que cumpriu a(s) disciplina(s) correspondente(s) àquela(s) da(s) dispensa(s), o que não assegura a dispensa na FCM-MG, que estará sujeita à análise da coordenação do Curso.

**3.3.** No campo "Assunto" do e-mail, deve constar apenas o nome completo do candidato.

**3.4.** O Histórico Escolar e os Planos de Ensino serão utilizados pela coordenação do curso para elaboração da adaptação curricular, em que constará as disciplinas dispensadas, as disciplinas a serem cursadas e a série em que o candidato será matriculado. Não será autorizada matrícula em série diferente daquela definida na análise curricular.

**3.5.** A Coordenação do Curso ficará responsável por entrar em contato com o candidato, por telefone ou por meio do endereço eletrônico informado, para devolutiva da análise curricular. Caso o candidato queira contato com a coordenação de curso, deverá efetuar a solicitação via Central de Relacionamento, que realizará agendamento mediante conciliação de agenda.

#### 4. DOS RECURSOS

**4.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado na página [cmmg.edu.br/transferencia-externa/](http://cmmg.edu.br/transferencia-externa/) no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital.

**4.2.** Caberá recurso contra o resultado da análise curricular.

**4.3.** Os eventuais recursos poderão ser interpostos por meio do Portal do Candidato, disponível na página [cmmg.edu.br/transferencia-externa/](http://cmmg.edu.br/transferencia-externa/), preenchendo os dados solicitados na opção de "Recursos" no prazo previsto no CRONOGRAMA deste Edital.

**4.4.** Os recursos realizados fora dos prazos estipulados não serão considerados.

**4.5.** Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.

**4.6.** Os recursos serão avaliados pela Coordenação do Curso e/ou pela FCMMG, por meio da Feluma Concursos, e as respostas serão informadas por meio do PORTAL DO CANDIDATO.

**4.7.** As respostas aos recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo terão caráter terminativo e não serão objeto de reexame.

#### 5. DO RESULTADO FINAL

**5.1.** O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado na página [cmmg.edu.br/transferencia-externa/](http://cmmg.edu.br/transferencia-externa/) no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital.

**5.2.** Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados, assim considerados aqueles que ocuparem colocação dentro do número de vagas disponíveis nos cursos e séries pretendidas.

**5.3.** A FCM-MG reserva-se o direito de realizar chamada de candidatos excedentes no caso de surgimento de novas vagas.

#### 6. DA MATRÍCULA



**6.1.** As orientações e procedimentos para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo, bem como o período para a sua realização, serão divulgadas por meio de Edital específico para matrícula no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital, na página [cmmg.edu.br/transferecia-externa/](http://cmmg.edu.br/transferecia-externa/), sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento e verificação.

**6.2.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados no item 6.3 deste Edital, para o momento oportuno de convocação à matrícula.

**6.3.** A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, com a apresentação dos seguintes documentos:

**a.** Histórico escolar com a conclusão do Ensino Médio - **ESTE DOCUMENTO É INDISPENSÁVEL.**

**OBSERVAÇÕES:** O Candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:

- Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior;

- Publicação em Diário Oficial de Minas Gerais com o Parecer acima.

**b.** Certidão de registro civil (certidão de nascimento).

**c.** Carteira de identidade (RG). Esse documento é INDISPENSÁVEL e não poderá ser substituído pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou outro documento com foto.

**d.** Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição (caso maior de 18 anos).

**e.** Documento Militar, se candidato do sexo masculino e maior de 18 anos.

**f.** Cadastro de Pessoa Física – CPF.

**g.** Foto 3 x 4 (Recente e de Frente).

**h.** Cartão de vacina, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B, Antitetânica com reforço a cada 10 anos, febre amarela e 3 doses da COVID-19.

**i.** Comprovante de residência.

**j.** Assinatura do Termo de Confidencialidade e Sigilo no sistema de matrícula.

**k.** Ficha de matrícula preenchida no sistema de matrícula.

**l.** Ficha de Saúde preenchida no sistema de matrícula.

**m.** Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado.

**n.** Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da anuidade escolar conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais.

## 7. DA ANUIDADE E DO VALOR DE CADA PARCELA

**7.1.** A FCM-MG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim anuidade por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da anuidade é dividido em 12 (doze) parcelas, independentemente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do ano, sendo que as parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas dentro do período estipulado para matrícula, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Os valores das parcelas da anuidade escolar estão assim distribuídos:

Curso	Período	Mensalidade
Enfermagem	2º período (1ª Série)	R\$ 1.439,00



	3º e 4º período (2ª Série)	R\$ 1.533,00
	5º e 6º período (3ª Série)	R\$ 1.191,00
	7º e 8º período (4ª Série)	R\$ 1.191,00
	9º e 10º período (5ª Série)	R\$ 1.191,00
<b>Odontologia</b>	2º período (1ª Série)	R\$ 2.750,00
<b>Psicologia</b>	2º período (1ª Série)	R\$ 1.292,00
	3º e 4º período (2ª Série)	R\$ 1.376,00
	5º e 6º período (3ª Série)	R\$ 1.306,00
	7º e 8º período (4ª Série)	R\$ 1.306,00
	9º e 10º período (5ª Série)	R\$ 1.306,00

**7.2.** O aluno tem a opção de realizar a antecipação do contrato. Os alunos do regime anual que optarem pela antecipação total terão desconto de 6% (seis por cento) e se optarem pela antecipação parcial (um semestre) terão desconto de 3,5% (três e meio por cento). Os percentuais de descontos aqui descritos não se aplicam à 1ª Parcela da anuidade escolar.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 8.1.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.2.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, eventuais adendos e retificações e sua execução e condução caberá a FCM-MG, através da Feluma Concursos.
- 8.3.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela FCM-MG.
- 8.4.** O Processo Seletivo será organizado e dirigido pela FCM-MG e pela Feluma Concursos, a quem compete decidir em caráter irrecorrível, inclusive sobre os pontos omissos deste Edital.
- 8.5.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página [cmmg.edu.br/transferencia-externa/](http://cmmg.edu.br/transferencia-externa/) e/ou enviadas para o e-mail, telefone ou endereço especificado no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a Feluma Concursos ou a FCM-MG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 8.6.** Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste Edital e às normas do Regimento da FCM-MG, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.7.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a Feluma Concursos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br) e pelo WhatsApp (31) 972035433, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h.
- 8.8.** Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Secretaria Acadêmica da FCM-MG e o Setor Financeiro oferecerão serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira,



de 9h às 17h, por meio do telefone (31) 3248-7213, ou pelos e-mails [matricula@cienciasmedicasmg.edu.br](mailto:matricula@cienciasmedicasmg.edu.br) e [financeiro@feluma.org.br](mailto:financeiro@feluma.org.br), respectivamente.

**8.9.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização deste Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**8.10.** A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.

**8.11.** O candidato aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**8.12.** Os cursos funcionarão nas Unidades I e II da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais, localizadas respectivamente, na Alameda Ezequiel Dias, nº 275 – Centro – Belo Horizonte/MG e na Avenida dos Andradas, nº 1.093 – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG e em instituições conveniadas.

**8.13.** Os candidatos matriculados estarão sujeitos ao currículo vigente em 2023 e às normas regimentais em vigor.

**8.14.** O cumprimento das adaptações curriculares obedecerá ao cronograma e à disponibilidade da instituição.

**8.15.** Em razão de possíveis divergências entre os componentes curriculares do curso de origem e o adotado pela FCM-MG, poderá haver atraso na conclusão do curso.

**8.16.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo.

**A FCM-MG informa que todas as providências serão tomadas para um Processo Seletivo tranquilo e seguro.**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2023.

DocuSigned by:  
  
50EC05F80E4144E...  
**DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA**  
Presidente da FELUMA

DocuSigned by:  
  
C43C440F682D4FC...  
**PROF. JOSÉ CELSO CUNHA GUERRA PINTO COELHO**  
Diretor Geral da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais